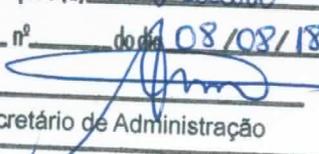




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 627/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

CERTIFICO que na data 08/08/18
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) X Aditivo
de _____ nº _____ do dia 08/08/18

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do contrato de execução de obras nº 627/2015, de 29/09/2015, firmado entre este Município e a Empresa PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP (CNPJ nº 03.455.246/0001-46), na qualidade de Empreiteira contratada para concluir as obras do lago artificial no Córrego Jucão, Setor Jardim Goiás, nesta cidade, contratada com apoio financeiro do Governo Federal, via do Contrato de Repasse nº 0306372-75/2009 e de número 030233-04/2009/Ministério do Turismo/CAIXA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº. 100, Centro – Piracanjuba/ GO, neste ato representado pelo seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador do RG sob nº 548.244 – 2ª Via DGPC/ GO e do CPF nº. 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.455.246/0001-46, estabelecida à Via de Acesso Três, Quadra F, Lote 13, Chácaras Marivânia – Aparecida de Goiânia/ GO, CEP: 74.923-120, Fone: (62) 3283-4514, E-mail: premoline@ibest.com.br, representado por seu procurador, **SR. ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA** brasileiro, portador do CREA n.º 7182/D-GO, residente em Aparecida de Goiânia/ GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Conclusão da barragem para formação do lago localizado no Córrego Jucão, Setor Jardim Goiás, nesta cidade e urbanização de seu entorno nesta cidade, contratada com apoio financeiro do Governo Federal, via do Contrato de Repasse nº 0306372-75/2009 e de número 030233-04/2009/Ministério do Turismo/CAIXA, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos projeto e especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

orçamento, detalhamento do BDI, cronograma físico-financeiro constantes do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE FINANCEIRO SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Por força deste Termo, o CONTRATANTE se compromete e se obriga pagar à CONTRATADA a importância de **R\$ 71.668,39 (Setenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, correspondente a **R\$ 47.977,63** (Quarenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), por aplicação do índice de 6,21% (Seis inteiros e vinte e um centésimos por cento), de variação INCC calculado sobre o saldo remanescente de R\$ 772.900,77 (Setecentos e setenta e dois mil, novecentos reais e setenta e sete centavos) em setembro de 2015, relativo ao período de 09/2015 à 09/2016 e de **R\$ 23.690,76** (vinte e três mil seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos), calculado sobre o remanescente contratual de R\$ 552.979,66 (Quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), por aplicação do índice de 4,28% (quatro inteiros e vinte e oito centésimos) em setembro de 2016, referente ao período de 09/2016 à 09/2017, à guisa de reajuste contratual, nos autos de nº 08832/2017 e a CONTRATADA de comum acordo o aceita por ser o valor líquido e certo.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO EMPENHO E PAGAMENTO.

Por força deste Termo de Aditamento, fica apostilado o reajuste e autorizado o empenho da despesa, para pagamento em conjunto com as faturas das parcelas remanescentes, quando da apresentação das medições.

QUARTA – FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para pagamento deste aditamento provem do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e contrapartida deste Município.

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária: 22.07.15.451.1507.1011-4.4.90.51-F-226, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 40, XI; 55, III e 65, II, § 8º, da Lei Federal 8.666/9340 e 37, XXI da Constituição Federal e Cláusula QUARTA do Contrato nº 627/2015, firmado no dia 29/09/2015, sucessivamente prorrogado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, aos 08 dias do mês de Agosto de 2018.

Seguem assinaturas.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: Weslton E. Ferreira CPF: 007.623.441-05

02) Nome: Luciana B. Coetane CPF: 015.211.681-80